Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.305/2005

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR À COELBA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA , BENS E INSTALAÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA, DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA, NA FORMA ESPECIFICADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir para a **COELBA – COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA**, através de alienação, para atender o plano de Antecipação de Universalização da Energia Elétrica no Município de Vitória da Conquista, as redes de distribuição de energia elétrica urbana, construídas com recursos do Município, no loteamento Vila América, nesta cidade, para atender a Unidades Habitacionais de Interesse Social.

Art. 2º - Pelas redes transferidas para a **COELBA**, a Prefeitura será ressarcida dos custos, relativos às construções, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica a Concessionária, a partir da incorporação das redes elétricas ao seu sistema, responsável pelos serviços de operação e manutenção, na forma da legislação específica do setor elétrico.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 12 de dezembro de 2005.

José Raimundo Fontes
Prefeito

VISTO
PROCURADORIA GERAL